



38

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 710 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.976.

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 250.000,00 e dá outras providências).-

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 33/76 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a continuação das Obras do Ginásio de Esper - tes local, que serão assim classificadas:

0800000 - Educação e Cultura
0946000 - Educação Física e Desportos
0846025 - Edificações Públicas
 4000 - Despesas de Capital
 4100 - Investimentos
 4110 - Obras Públicas Cr\$250.000,00

Artigo 2º:- O presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Auxílio do FUNDUSP, através de convênio firmado com esta Prefeitura.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

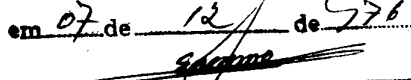
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo em 70 de Dezembro de 1.976.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração
e pelo jornal "A Folha"
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO.-

Diretoria de Administração

em 07 de 12 de 1976


ELIAS DO CARMO